



Apoio ao Terceiro Setor

Agenda de Obrigações 2024

Observações

- A presente agenda contempla as principais as obrigações para as Entidades Certificadas como Entidade Beneficente de Assistência Social (Saúde, Educação e Assistência Social), podendo haver outras não elencadas neste documento.
- As Entidades imunes permanecem obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias, tais como exemplo: ECF; ECD, RAIS; GFIP e outras;

Qualquer reprodução (total ou parcial) do conteúdo divulgado sem a prévia autorização, é proibida.

QUANDO	O QUE	PARA QUEM	QUANDO	O QUE	PARA QUEM
Até 20/02/2024	Complementação dos processos de CEBAS apresentados entre 17/12/21 a 22/11/2023.	Ao Ministério competente	Anualmente	Atualização dos dados junto ao INEP para entidades da área da Educação	INEP
Até 30/04/2024	Prestação de Contas aos Conselhos Municipais de Assistência Social	Conselhos Municipais de Assistência Social	Anualmente	Relatório de execução Anual e Plano Anual de Atendimento	Ministério da Educação
Anualmente	Manutenção da inscrição no respectivo Conselho da área de atuação	Conselho Municipal, Estadual e Federal. Ex: CMI, CMDCA...	No decorrer dos 360 dias que antecedem a validade do CEBAS de cada Instituição.	Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	Ao Ministério competente
Anualmente (verificar na certidão)	Manutenção do Registro de Entidade Civil	Secretaria de Desenvolvimento Social estadual	Em 2024 com prestação de contas do ano-base 2023 acompanhar informações no site: www.mprs.mp.br/fundacao/paginas/prestacao/	SICAP - Especial para Fundações	Procuradoria das Fundações - MP
Anualmente	Manutenção do Título de Utilidade Pública	Secretaria de Desenvolvimento Social estadual	Mensalmente	Atualização do CNES para entidades da área da Saúde	www.cnes.datasus.gov.br